

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIOS NO PAÍS

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Da Sra. Leandre)

Requer a avaliação quanto à presença ou não de Procuradorias da Mulher nos Municípios e Estados nos quais a Comissão realizar visitas ou diligências.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, durante os procedimentos de acompanhamento de casos de violência doméstica e feminicídios no país, seja avaliada a presença ou não de Procuradorias da Mulher nos parlamentos municipais e estadual nos locais em que forem realizadas visitas ou diligências promovidas por esta Comissão.

JUSTIFICATIVA

As Procuradorias da Mulher são órgãos normalmente ligados ao Poder Legislativo que detêm a prerrogativa de receber, encaminhar e acompanhar denúncias de violência cometida contra mulheres nas organizações e regiões de sua competência. Assim, são instrumentos auxiliares aos órgãos de investigação, uma vez que são acionadas quando as demais estruturas do poder público não correspondem às expectativas das vítimas e suas famílias.

Cremos oportuno, portanto, que nas visitas e diligências promovidas por esta Comissão também seja feito o levantamento da presença ou ausência de Procuradorias da Mulher nas Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas.

As Procuradorias da Mulher, quando implantadas, funcionam como uma rede rizomática de proteção dos direitos das mulheres e, por isso, devem ser contabilizadas para fins de avaliação quanto à sua cobertura no território nacional. Além disso, onde não existirem, devem ter sua criação estimulada, em parceria com a Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados, ampliando os benefícios que podem trazer nas regiões com escassez de serviços de proteção.

Certa de contar com o apoio das nobres e dos nobres pares, peço a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2019

Deputada Leandre

PV/PR